

Publicado: 01/04/2021 LEI nº 1849/2021

Jornal:DIOEMS

Edição:2330 PG 98

**Ementa:** Altera a Lei 659, de 23 de julho de 1999, na forma em que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu, Marciano Vottri, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 659, de 23 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

.....

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CNPJ/MF 03.273.207/0001-28), com o valor de R\$ 1.997,04 (mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), para o exercício de 2021, nos termos do contrato de rateio assinado pelos consorciados.

Art. 2º. A Lei 659, de 23 de julho de 1999, passa a vigorar acrescida de um art. 3º, com a seguinte redação:

.....

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CNPJ/MF 03.273.207/0001-28), com pagamento do valor acima devidamente corrigido, conforme definido pelas normas próprias de funcionamento do consórcio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 5 de abril de 2021.

**Marciano Vottri**  
Prefeito